



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1452 de 04 de Novembro de 2019

Convoca eleição para representante dos servidores técnico-administrativos nos Conselhos Superiores - CONSU/CONEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Resolução nº 10/2007/CONSU que aprovou alteração nos artigos 14, 17 do Estatuto da UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal da UFS, para eleição de representantes da categoria nos Conselhos Universitário - CONSU e Conselho de Ensino, da Pesquisa e da Extensão - CONEPE, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2019, no horário das 8h às 23h59min, em todos os campi da UFS.

Parágrafo Único - A eleição será feita pelo sistema Sigeleição, endereço: <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>.

Art. 2º - Na eleição de que trata o artigo anterior serão eleitos, conforme a Resolução nº 10/2007-CONSU, representantes titulares e seus respectivos suplentes da categoria de servidores técnico-administrativos, nos Conselhos Universitário-CONSU e do Ensino da Pesquisa e da Extensão-CONEPE, para o biênio 2019/2021.

- 1º - Para o CONSU serão eleitos:
 1. 03 técnico-administrativos titulares
 2. 03 técnico-administrativos suplentes
- 2º - Para o CONEP serão eleitos:
 1. 02 técnico-administrativos titulares
 2. 02 técnico-administrativos suplentes
- 3º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 3º - Todos os servidores técnico-administrativos, no exercício efetivo de seu cargo, poderão votar e serem votados, observando o disposto no Art. 4º dessa Portaria e a vedação prevista no art. 99, parágrafo único do Estatuto da UFS.

Art. 4º - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, se inscrever individualmente na Sala da

Comissão Interna de Supervisão durante o período de 11 a 13 de novembro de 2019, das 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas, onde serão fotografados e receberão um número ou via e-mail: cis.pcctae.ufs@gmail.com. O número do candidato será disponibilizado em ordem crescente das inscrições, com origem no nº 01.

- 1º - É vedada a candidatura de um mesmo candidato em mais de um conselho;
- 2º - os Candidatos poderão fazer suas campanhas presenciais e/ou por meio eletrônico no período de 11 a 25 de novembro de 2019.

Art. 5º - A escolha dos representantes será feita em 2 (duas) votações eletrônicas, através do Sigeleição, a primeira para o representante do CONSU e a segunda para o CONEPE.

- 1º - Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares e terão como suplentes respectivos os demais na ordem de classificação, de acordo com o número de representações em cada Conselho.
- 2º - Em caso de empate, será eleito o técnico-administrativo mais antigo no exercício do cargo e, perdurando o empate, o de maior idade.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores, INACIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA - DAAS que presidirá a Comissão, VERONICA DE BARROS SANTOS- Condomínio de Laboratórios, CARLOS KLEBER TELES DA SILVA- HU e CLERTON MAGNO ROCHA SANTANA PEREIRA- Sertão.

Art. 7º - A votação obedecerá ao seguinte procedimento:

1. O roteiro para a votação eletrônica através do Sigeleição, encontra-se discriminado no anexo dessa Portaria e disponibilizado na home page da UFS;
 2. O acesso ao endereço <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao> poderá ser feito através de qualquer computador, inclusive fora da UFS;
- O eleitor votará, primeiramente, em um candidato ao CONSU e em seguida para o candidato ao CONEPE;
 1. Ao inserir o número de inscrição no sistema Sigeleição, aparecerá a foto do candidato e duas opções de votação:

a - candidato, e

b - branco

1. Encerrada a votação, a proclamação do resultado das eleições se dará às 9 horas do dia 27 de novembro na Sala de Reunião dos Conselhos Superiores, através de telão eletrônico, pelo presidente da Comissão, assessorado por técnicos do STI;
 2. Os recursos serão analisados até o final do mesmo dia da proclamação do resultado;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

R E I T O R

ANEXO - ROTEIRO PARA VOTAÇÃO

1. Acesse o endereço: www.sistemas.ufs.br/sigeleição através de qualquer computador inclusive fora da UFS;
2. Entre com usuário e senha que utiliza no SIGRH e digite os números que aparecem na imagem;
3. Selecione a eleição "CONSU" clicando no ícone da seta verde;
4. Após visualizar os nomes dos técnico-administrativos que se candidataram, memorize o número correspondente ao seu candidato e clique no botão "Entrar na Cabine";
5. Digite o número do seu candidato utilizando o teclado da urna eletrônica e aparecerá a sua foto. Caso queira votar em branco, clique no botão "Branco";
6. Confirme seu voto clicando no botão "Confirmar";
7. Caso deseje imprimir o comprovante clique em "Imprimir Comprovante"
8. Clique em "Sair do Sigeleição" e recomece o processo para votar para o CONEPE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.